



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3º via – (GEC) arquivo



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 048/2008

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.441.389/0001-61, estabelecida no Centro Político e Administrativo – CPA, Bloco 05, em Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. **PEDRO HENRY**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 617431 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 175.068.671-68, e de outro lado a empresa **BIOCOD BIOTECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MT sob o nº 03.644.004/0001-09, estabelecida na Avenida do Contorno, nº. 9636, Salas 301 a 304, Bairro Barro Preto, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.110-067, neste ato representada pela **Sra. VALÉRIA MATARELLI PEREIRA CALIJORNE**, brasileira, bióloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº. M-3.628.548 SSP/MG, inscrita no CPF nº. .561.631.506-00, e pela **Sra. KÁTIA TORRES DE SOUZA**, brasileira, bióloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº. M-1.378.077 SSP/MG, inscrita no CPF nº. 528.111.316-04, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o que tudo consta no processo nº **305616/2007/SES/MT**, concernente ao **Pregão Presencial nº. 014/2008/SES/MT**, **resolvem celebrar o presente Terceiro Termo Aditivo**, que será regido pela Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelos Decretos Estaduais n. 7.217, de 14/03/2006, 7.218 de 14/03/2006, 8.199 de 16/10/2006, 8.426 de 18/12/2006, 755 de 24/09/2007, Instrução Normativa n. 018/2008/SAD de 12/12/2008, e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 319850/2011/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº. 048/2008.

Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 048/2008, pelo período de 12 (doze) meses, com início em **20/08/2011** e término em **19/08/2012**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

Cláusula Terceira– DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 Fundamenta-se o presente instrumento no art. 57 inciso II da Lei n. 8.666/93, com suas alterações posteriores, e no Parecer n. 189/ASSEJUR/SES/MT/2011.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª via - (GEC) arquivo

GEC/SES/MT
Fis. 03
RU

Cláusula Quarta- DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo do Contrato original e dos seus Termos Aditivo.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 048/2008, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT 20 de agosto de 2011.


PEDRO HENRY

Secretário de Estado de Saúde


VALÉRIA MATARELLI PEREIRA CALIJORNE
Biocod Biotecnologia Ltda


KÁTIA TORRES DE SOUZA
Biocod Biotecnologia Ltda

Testemunhas:


Kelly Fernanda Gonçalves
RG 1276680-1 SSP/MT
CPF 876.760.521-49

Alex Moraes da Silva
RG 18096921 SSP/MT
CPF 034.454.201-73